

DECRETO Nº 2.653, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE EXPEDIENTE FACULTATIVO NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2024, SEXTA-FEIRA, EM RAZÃO DA ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE, DA REALIZAÇÃO DA FEIRA DE FLORES E DO CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS PARA O FECHAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, art. 66, inciso IV, e;

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro, dia de Finados, é feriado nacional, de acordo com o art. 1º, inciso XIII, da Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Governo Federal, publicada no Diário Oficial da União em 28.12.2023, Seção 1, página 148, e por essa razão a feira livre que acontece ordinariamente todo sábado foi antecipada para a sexta-feira, dia 1º.11.2024;

CONSIDERANDO a realização da Feira de Flores, que ocorrerá nos dias 1º e 02 de novembro de 2024, das 06h às 18h, na Rua Coronel Bezerra, Centro, ao lado da Igreja da Matriz de São José, organizado pela Prefeitura Municipal dos Bezerros, especialmente pelas Secretarias de Infraestrutura e Agricultura, onde muitos servidores municipais trabalham na organização e operação da feira, bem como se espera que o dia 1º seja o de maior fluxo e comercialização, haja vista que o dia 02 é mais voltado para as homenagens dos entes já falecidos;

CONSIDERANDO, ainda, que está em vigência o Decreto Municipal nº 2.648, de 14.08.2024, que *'dispõe sobre o contingenciamento de despesas e procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para o fechamento do Exercício de 2024 e dá outras providências'*, e em seu art. 8º traz como obrigação de todas as secretarias realizarem medidas de redução de consumo de energia, água e materiais de expediente em 15%;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, em razão da antecipação da feira livre, da realização da Feira de Flores e do contingenciamento de despesas para o fechamento do exercício de 2024, para as repartições públicas do Município dos Bezerros (PE), o dia 1º de novembro de 2024, sexta-feira.

Parágrafo único. O referido ponto facultativo será observado pelos servidores dos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta, à exceção daqueles que prestam serviços essenciais, especialmente os serviços relacionados à saúde pública, bem como as demais operações com escalas previstas para o dia 1º/11/2024.



Art. 2º Comunique-se as repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, em 31 de outubro de 2024.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6526-9416-848B-2649

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO (CPF 072.XXX.XXX-83) em 31/10/2024 10:00:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/6526-9416-848B-2649>